

LEI Nº 813, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.973

AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar convênio entre a Prefeitura Municipal de Januária e a Prefeitura Municipal de São Francisco, com o objetivo de, em regime de cooperação, executar as obras de construção de uma ponte sobre o córrego "Catarina", na estrada de rodagem "Januária - Serra das Araras - Brasília (DF)".

Art. 2º - A despesa prevista no artigo 1º, correrá por conta de dotação própria do orçamento vigente constante da Unidade 7 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem.

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - 42 - Obras Públicas

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 27 de novembro de
1.973.

CLEUBER BRANDÃO CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

HERÁCLITO DIAS BASTOS
SECRETÁRIO